

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 019/2024, constante do Processo nº 074/2024, conforme Parecer Jurídico nº 197/2024, para formalizar contrato com a empresa TIBAGI MOTOS LTDA, CNPJ: 05.131.777/0002-90 com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 13 de maio de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Assistente Social

18º	EDUARDA CAROLINE BATISTA DE MELLO	Ampla Concorrência
------------	--	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 046/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Guartelá Tbg Comércio e Serviços Ltda
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 011/2024
Objeto : Aquisição de material gráfico
Vigência : INÍCIO: 30/04/2024 TÉRMINO: 29/10/2024
Assinatura : 30/04/2024
Valor R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Dotação : 128 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.30.00.00.000104

Contrato Nº : 043/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : L.Z. Análises Clínicas Ltda
Licitação : Dispensa de Licitação nº 015/2024
Objeto : Contratação de exames de sorologia IGM
Vigência : INÍCIO: 29/04/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 29/04/2024
Valor R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação : 249 - 14.002.10.301.1001.2057.3.3.90.39.00.00.000369
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 051/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 005/2024
Objeto : Fornecimento de cestas básicas para atender o befeício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.639/2016.
Vigência : INÍCIO: 07/05/2024 TÉRMINO: 06/05/2025
Assinatura : 07/05/2024
Valor R\$: 182.812,50 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.000000

Contrato Nº : 052/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Farol Ind e Com Ltda
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 016/2024
Objeto : Aquisição de camisetas para campanha "Maio Laranja"
Vigência : INÍCIO: 08/04/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 08/04/2024
Valor R\$: 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais)
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.003880

Contrato Nº : 053/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : S.R. Grando Ltda
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 016/2024
Objeto : Aquisição de adesivos para campanha "Maio Laranja"
Vigência : INÍCIO: 08/04/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 08/04/2024
Valor R\$: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.003880

Ata de Registro de Preços Nº : 021/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia
Licitação : Pregão Eletrônico nº 014/2024
Objeto : Prestação de serviço de mão de obra e material de construção conforme descritivo no Termo de Referência
Vigência : INÍCIO: 10/05/2024 TÉRMINO: 09/05/2025
Assinatura : 10/05/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 105/2023
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de medicamentos a serem distribuídos de forma contínua para as UBS e municipais, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 16/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$11.990,00(onze mil, novecentos e noventa reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 03/04/2024

Dotação : 269 - 14.002.10.303.1001.2083.3.3.90.32.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 077/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Lucila de Fátima Machado Ferreira

Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de CREDENCIAMENTO para prestação de SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 06/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 29/04/2024

Dotação : 247 - 14.002.10.301.1001.2057.3.3.90.34.00.00.000369

Aditivo ao Contrato Nº : 066/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Paliano Serviços Médicos Ltda

Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do credenciamento para prestação de serviços na área de saúde em 70(setenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 05/07/2024.

Assinatura : 26/04/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 068/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de cilindro e recarga de oxigênio medicinal, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 01/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 214.877,46(duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 26/04/2024

Dotação : 240 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.30.00.00.000494

Dotação : 243 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.39.00.00.000494

Aditivo ao Contrato Nº : 148/2022

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Medic Tec Ambiental Eireli

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, contados a partir do seu término até a data de 01/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 55.620,00(cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 26/04/2024

Dotação : 243 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.39.00.00.000494

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 342/2022

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Unite Construtora de Obras Eireli

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação o prazo de vigência contratual para prestação de contas em 224 (duzentos e vinte e quatro dias), contados a partir do seu término até a data de 31/12/2024

Assinatura : 09/04/2024

PORTARIA Nº 1.441/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **CASSIANE LEILA BUENO** como fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao Art. 7º e Art. 117 da Lei 14.133/21, para realizar a Fiscalização e o Controle de Encargos de Contratos Administrativos, em substituição ao **JOVANIR MATEUS DE ALMEIDA LOPES**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITO MUNICIPAL

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA Nº 1.515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JUSSARA RIBAS GOMES, matrícula 550930/550932, até o dia 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.516/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo de Avaliação Pericial, expedido pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

RESOLVE

Interromper a Licença Remunerada em Caso de Doença de Pessoas da Família à servidora EDINEIA DE JESUS WOLFF, matrícula 231591, através da Portaria nº 267/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.517/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor LAIR APARECIDO GARCEZ, matrícula 55867, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.518/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor MAURO SZCEPANSKI JUNIOR, matrícula 2391460, até o dia 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula 573200, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo de Avaliação Pericial, expedido pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

R E S O L V E

Conceder Licença Remunerada em Caso de Doença de Pessoas da Família à servidora CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO, matrícula 27615990, até 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Luiz Fernando Pereira (CRM-PR 29.217), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor LUIS MARCOS PEREIRA, matrícula 1573680, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de maio de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM E PARQUE LINEAR SANTA PAULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIBAGI-PR

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 4.717.406,31 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)

DATA DA SESSÃO: 24/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 013/2024, constante do Processo nº 061/2024, conforme Parecer Jurídico nº 169/2024, para formalizar contrato com a empresa CAMILLA DALL IGNA, CNPJ: 24.514.438/0001-56, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 13 de maio de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - REGISTRO DE PREÇO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ACAMARTI

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

DATA DA SESSÃO: 27/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 (ELETRÔNICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 1.224/2024. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que segue:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Proteção de Nascentes de Água, incluindo Mão de Obra e Materiais Necessários.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA SESSÃO: 21/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h até 15:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

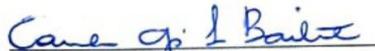
A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibaqi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 N.P.J.: 80.616.592/0001-00
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE	987.177,80D	982.999,43D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	308.702,62D	482.016,12D
CAIXA	308.702,62D	482.016,12D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 12540-7	13.263,04D	5.675,71D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 12539-3	652,37D	222,58D
BANCO SICREDI - C/C: 74150-7	1.327,69D	34.481,70D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 16164-0	20.463,65D	13.665,85D
BANCO DO BRASIL S/A APLIC. FINANCEIRA C/C: 12539-3	0,00	183.173,76D
BANCO SICREDI APLIC. FINANCEIRA C/C: 74150-7	271.607,03D	243.526,44D
	1.388,84D	1.270,08D
PERMANENTE	678.475,18D	500.983,31D
INVESTIMENTOS	904,00D	712,00D
CAPITAL SOCIAL - BANCO SICREDI	904,00D	712,00D
IMOBILIZADO	762.601,36D	568.199,03D
IMÓVEIS - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	591.476,66D	397.074,33D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	80.628,45D	80.628,45D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.586,25D	61.586,25D
VEÍCULOS	28.910,00D	28.910,00D
-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	85.030,18C	67.927,72C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.314,20C	32.251,36C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.260,98C	24.112,36C
VEÍCULOS	14.455,00C	11.564,00C
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	987.177,80C	982.999,43C
CIRCULANTE	7.132,43C	28.150,21C
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.132,43C	8.821,76C
INSS A RECOLHER	2.691,14C	4.400,65C
PIS SOBRE A FOLHA A RECOLHER	433,98C	397,89C
FGTS A RECOLHER	3.471,77C	3.183,05C
IRRF A RECOLHER	535,54C	840,17C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	0,00	19.328,45C
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	19.328,45C
PATRIMÔNIO SOCIAL	980.045,37C	954.849,22C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	980.045,37C	954.849,22C
SUPERÁVIT ACUMULADO	996.950,46C	726.814,40C
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	25.196,15C	270.136,06C
(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	42.101,24D	42.101,24D


 CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
 PRESIDENTE
 CPF: 084.596.599-92


 WALTER NOBREGA BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 070308/O-6
 CPF: 786.485.649-72

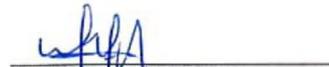
Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00

 Folha: 0001
 Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA	90.254,32	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	320.000,00	
SUBVENÇÕES - REPASSE PREF. MUNICIPAL DE TIBAGI	54.716,87	
RECEITAS COM PROMOÇÕES	27.951,47	
RECEITA NOTA PARANÁ	198.369,72	691.292,38
RECEITA DOAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
DEDUÇÕES DA RECEITA	(183.396,34)	(183.396,34)
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
RECEITAS FINANCEIRAS	25.785,17	25.785,17
JUROS RECEBIDOS		
RECEITA		533.681,21
LUCRO BRUTO		533.681,21
DESPESAS OPERACIONAIS		(38.430,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.423,44)	(2.423,44)
DESPESAS BANCÁRIAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.836,00)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(960,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(824,50)	
DESPESAS TELEFÔNICAS	(49,46)	
VIAGENS E ESTÁDIAS	(265,94)	
TAXAS DIVERSAS	(5.336,00)	
DESPESAS COM SEGURANÇA	(1.957,55)	
DESPESAS C/ SECRETARIA	(281,97)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(1.166,00)	
DESPESAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	(3.256,40)	
DESPESAS COM A COZINHA	(1.092,00)	
DESPESAS COM PROMOÇÕES	(14,06)	
MULTAS	(3.967,39)	(36.007,27)
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(269.368,17)	
SALÁRIOS	(25.641,08)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(26.935,39)	
FÉRIAS	(28.094,87)	
FGTS	(3.292,41)	
PIS SOBRE A FOLHA	(1.035,21)	(354.367,13)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(6.194,76)	
MATERIAIS ESCOLARES E ARTES	(49.873,39)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(6.534,39)	
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(663,00)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(13.098,45)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(3.612,84)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.384,39)	
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	(488,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.029,27)	
DESPESAS COM SEGUROS	(640,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	(2.224,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(5.962,57)	
DESPESAS COM GÁS	(1.879,70)	(98.584,76)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		


 CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
 PRESIDENTE
 CPF: 084.596.599-92


 WALTER NOBREGA BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 070308/O-6
 CPF: 786.485.649-72

Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES
N.P.J.: 80.616.592/0001-00

Folha: 0004
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		42.798,61
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	(17.102,46)	(17.102,46)
ISENÇÕES OBRIGAÇÃO SOCIAL		
ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL + SAT + TERCEIROS	(77.737,44)	
ISENÇÃO COFINS	(21.305,59)	
ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL + SAT + TERCEIROS	77.737,44	
ISENÇÃO COFINS	21.305,59	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		25.196,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO		25.196,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.196,15


CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
PRESIDENTE
CPF: 084.596.599-92

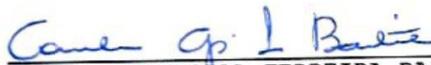

WALTER NOBREGA BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. 070308/O-6
CPF: 786.485.649-72

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
 Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	954.849,22	692.413,84
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	25.196,15	262.435,38
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	980.045,37	954.849,22
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	980.045,37	954.849,22


 CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
 PRESIDENTE
 CPF: 084.596.599-92

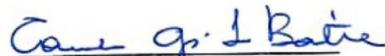

 WALTER NOBREGA BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 070308/O-6
 CPF: 786.485.649-72

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES
C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Forma: 0009
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU	Total
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	954.849,22	954.849,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	25.196,15	25.196,15
Saldo em 31/12/2023	980.045,37	980.045,37
Saldo em 31/12/2021	692.413,84	692.413,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	262.435,38	262.435,38
Saldo em 31/12/2022	954.849,22	954.849,22



CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
PRESIDENTE
CPF: 084.596.599-92



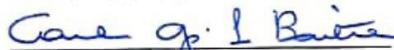
WALTER NOBREGA BARBOSA
Reg. no CRC PR sob o No. 070308/O-6
CPF: 786.485.649-72

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0009
 Emissão: 30/04/2024
 Hora: 11:19:08

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos Doações, Promoções, Subvenções	691.292,38	707.658,79
Dedução da Receita	(183.396,34)	(2.683,70)
Receitas Financeiras	70,76	0,00
Pagamento Despesas Gerais	(130.610,58)	(119.845,57)
Pagamento Despesas Financeiras	(2.437,50)	(2.974,22)
Valores pagos a empregados	(315.690,33)	(267.465,99)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	59.228,39	314.689,31
Tributos pagos	(59.694,58)	(50.268,57)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(466,19)	264.420,74
Recebimentos de lucros e dividendos	17.167,69	2.784,97
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	2.544,57	17.270,89
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	19.246,07	284.476,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(194.402,33)	(1.740,40)
Investimentos	(192,00)	(192,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(194.594,33)	(1.932,40)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	2.034,76	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.034,76	0,00
Redução nas Disponibilidades	(173.313,50)	282.544,20
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	482.016,12	199.471,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	308.702,62	482.016,12


 CAMILA APARECIDA FERREIRA BATTEL
 PRESIDENTE
 CPF: 084.596.599-92


 WALTER NOBREGA BARBOSA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 070308/O-6
 CPF: 786.485.649-72

Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 CNPJ: 80.616.592/0001-00

 Folha: 0001
 Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO DE 2023.
I- CONTEXTO OPERACIONAL:

A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES, de Tibagi, Paraná, fundada em 02 de Fevereiro de 1988, institui - se um centro de convivência e fortalecimento de vínculos, denominado Lar de Nazaré, possui uma demanda diária de 120 atendimentos de crianças e adolescentes de 05 a 16 anos em situação de risco e vulnerabilidade, pessoal e social, que são acolhidas por meio de oficinas integradas.

Funcionando em prédio próprio à Rua Caminho do João Desidério s/n, a entidade ocupa uma área construída de 1.101,80 metros quadrados onde oferece atendimentos gratuitos na área de *Assistência Social*.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

A entidade prepara as demonstrações contábeis e financeiras elaborando-as em conformidade com a Lei 6.404/76 e Resolução CFC Nº. 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19, e alterações promovidas pela Lei nº 11.638 de 28/12/07, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade; pela Lei 12.101/09 e Decreto 7.237/10, sendo apresentadas em moeda corrente e vigente no País (R\$ = REAL).

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a) O regime contábil adotado é de competência, com a elaboração de Livros Diários e Razão;
- b) As aplicações financeiras encontram-se demonstradas no Ativo Circulante em Disponibilidades (Caixa – Bancos e Aplicações Financeiras) do Balanço Patrimonial do Exercício.
- c) A entidade tem como Receitas valores oriundos de Subvenções – Doações – Promoções – Convênios – Termos de Cooperação com Prefeitura – Contribuições espontâneas, Receitas Nota Paraná e Rendimentos de Aplicações Financeiras.

*As Doações são recursos obtidos por meio de doações espontâneas de pessoas físicas diretamente para a entidade e destinação de parte do Imposto de Renda que por Lei pode ser repassado para as entidades.

*As Promoções são feitas através de bazares de roupas usadas que são doadas pela comunidade, venda de artesanato, noite da sopa do pastel, bingos, essas promoções são realizadas com o apoio da Diretoria da entidade seus voluntários e essa renda volta integralmente para entidade para ajudar a custear as despesas mensais.

- d) Valores das doações no exercício:

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2023
-Doações de Pessoas Físicas	90.254,32
-Promoções	54.716,87
-Doações de Entidades Públicas	198.369,72
-Doação de Entidades Privadas	-0-
- Nota Paraná	27.951,47
Total	371.292,38

- e) Auxílios, Subvenções e Cooperação do Poder Público:

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2023
-Poder Público Federal	-0-
-Poder Público Estadual	-0-
-Poder Público Municipal	320.000,00
Total	320.000,00

- f) Receitas de Aplicações financeiras:

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2023
-Descontos Obtidos	-0-
-Juros Recebidos	25.785,17
-Atualização monetária de Poupanças	-0-
Total	25.785,17

- g) Os recursos da entidade foram aplicados INTEGRALMENTE nas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social, demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Empresa: **ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES**
CNPJ: 80.616.592/0001-00Folha: 0002
Número livro: 0001

- h) Em 31 de Janeiro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Deferimento Renovação da Concessão da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Portaria nº 26/2018, Item 122 de 29/01/2018 com validade de 29/05/2018 a 26/12/2024.

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2023
Isenção Cota Patronal - INSS	67.015,03
Isenção Cota Patronal - SAT	1.675,38
Isenção Cota Patronal - Terceiros	9.047,03
Isenção COFINS	21.305,59
TOTAL	99.043,03

Obs: A entidade presta serviços na área da Assistência Social e são gratuitos para os usuários conforme declaração do gestor local anexo.

Tibagi PR, 31 de Dezembro de 2023.



CAMILA APARECIDA FERREIRA BAITEL
Presidente



WALTER NOBREGA BARBOSA
Téc. Contabilidade/CRC-PR 070308/O-6



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel – Educação Infantil e
Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
= CNPJ Nº. 81.645.574/0001-19 =
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria Nº 40 de 03/11/1993



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Cristina Carneiro Roorda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 03 de junho de 2024, às 17:30 horas, em primeira convocação e às 18:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada na rua Ricardo Hennemberg, 522, bairro Santa Paula, Tibagi - Paraná de forma presencial com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Tibagi, dia 13 de maio de 2024

MARIA CRISTINA
CARNEIRO
ROORDA:13183630559

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA CARNEIRO
ROORDA:13183630559
Dados: 2024.05.13 14:09:56 -03'00'

Maria Cristina Carneiro Roorda
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi

Rua: Ricardo Hennemberg, nº 522 – centro – CEP: 84300.000 Fone: (0**42) 3275.1110 - Tibagi - Paraná



**ADMINISTRAÇÃO DO
CEMITERIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi - Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL: CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 006/2024
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

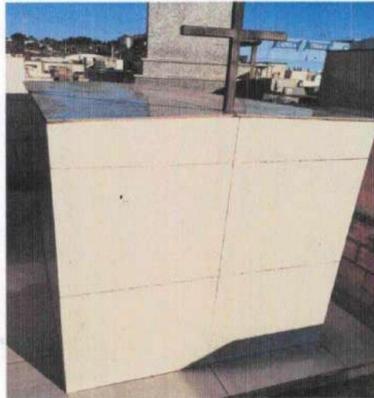
Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: ODAIR JOSÉ ANTUNES
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 11/04/2024
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 09 – Lote 41 – R01

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*TERCEIRA PUBLICAÇÃO

*Tumulo onde encontra-se: Silvio Nocera.



Tibagi, 13 de Maio de 2024.

Maria Claudete dos Santos
Maria Claudete dos Santos
Administrador de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Criado pela Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023.
RESOLUÇÃO 15/2024

**Dispõe sobre aprovação da nova
diretoria do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 1.486 de 27 de junho de 1996 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária do dia 09 de maio de 2024,

APROVA:

Art. 1º – Aprova a nova composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de um ano, sendo composta por: Raquel Benitez Kruger – representante não governamental da Associação dos Amigos da Casa Lar como PRESIDENTE; Rosenilda Soares da Silva – representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como VICE-PRESIDENTE; e a Karine do Rocio Lacerda Mateussi – representante governamental da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social como SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 13 de maio de 2023.

Raquel Benitez Kruger
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro
E-mail: cmdca@tibagi.pr.gov.br